



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo de S. Francisco

LEI Nº 040/92

DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992

Autorizo o Poder Executivo a abrir Crédito Suple-
mentar para reforço de Dotação Orçamentaria.

P PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DO S. FRANCISCO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir Crédito Suplementar de 25% (Vinte e Cinco por Cento) do
Orçamento vigente, por conta de anulação e do Excesso de Ar-
recadação a ser verificado no corrente exercício, de acordo
com o estatuido no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17
de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contra-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO
FRANCISCO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1992.

José Freire de Souza
JOSÉ FREIRE DE SOUZA
=Prefeito Municipal=

Romildo Alves Nascimento
ROMILDO ALVES NASCIMENTO
= Sec. de Adm. Finanças=